

**Decreto Nº 1853 - de 17 de Junho de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1661, 14 de Fevereiro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.122.0001.2.0050-100 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 900,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 900,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0055-100 - 3.3.90.14.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

2.10.00.27.812.0008.2.0060-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.100,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0048-100 - 3.3.90.14.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.2.0063-100 - 3.3.90.32.00 FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 900,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 900,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.100,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 17 de Junho de 2019

\_\_\_\_\_  
RITA DE CASSIA RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
CPF: 596.758.966-04